

Quantitativo de Beneficiários e Dependentes/Auxílios Per Capita

ANEXO VI - Quantitativo de Beneficiários e Dependentes/Auxílios per capita

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTITATIVO											
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				PARTICIPAÇÃO DO MILITAR		
		EM PECÚNIA	EM RANCHO				PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO			TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						TITULARES	DEPENDENTES	EX-COMBATENTES	TOTAL	TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
52111	Comando Da Aeronáutica	6.133	66.568	10.790	19.064	-	142.649	148.833	330	291.812	-	-	-
52911	Fundo Aeronáutico	-	-	-	-	-	142.649	148.833	330	291.812	124.865	148.833	273.698
TOTAL		6.133	66.568	10.790	19.064	-	142.649	148.833	330	291.812	124.865	148.833	273.698
							142.649	148.833	330	291.812			

Fonte: SIGPES / CCA-RJ

OBSERVAÇÕES: Todas as informações são referentes ao mês corrente.

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO	VALORES PER CAPITA (R\$1,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA EX-COMBATENTES	Lei nº5.315, de 12 de setembro de 1967.	273,80
ASSISTÊNCIA MÉDICA PARTICIPAÇÃO DO MILITAR	Valor per Capita Mensal.	78,19
ASSISTÊNCIA MÉDICA-PARTICIPAÇÃO UNIÃO	O Decreto nº 92.512/1986, alterado por intermédio do Decreto nº 1.133/1994, define que o Fator de Custo de Assistência Médico-Hospitalar (FCAMH) é o valor estipulado por militar das Forças Armadas da ativa ou da inatividade e por dependente dos militares, que servirá de base para o cálculo da dotação orçamentária destinada à assistência médico-hospitalar. Em que pese este ato legal, o FCAMH tem sido, nos últimos exercícios, resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.	47,29
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Portaria n º746/GC3, de 03/05/2013 Portaria nº 10/ MPOG, de 13/01/2016 (per capita definido neste ato legal)	398,03
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-PECÚNIA	Medida Provisória nº2215-10/2001 (Lei de Remuneração dos Militares) e Decreto nº 4 3017/2002.	1.080,79
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-RANCHO	Medida Provisória nº2215-10/2001 (Lei de Remuneração dos Militares) e Decreto nº 4 3017/2002.	263,04
AUXÍLIO-TRANSPORTE	Lei nº 7418/1985 e alterações; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.	345,22

Legenda

Auxílio Alimentação em Pecúnia - Traz todos os Militares Ativos e TTC's que recebem as calças AA88 e A158.
 Auxílio Alimentação em Rancho- Traz todos os Militares Ativos e TTC's que comem em rancho.
 Assistência Pré-Escolar - Traz todos os Militares Ativos que recebem a calça AA25.
 Auxílio Transporte - Traz todos os Militares Ativos que recebem AA40.
 Assistência Médica e Odontológica Participação da União
 Titulares- Traz todos os militares da ativa, inativos e pensionistas que a união dá assistência.
 Dependentes- Traz todos os dependentes dos citados acima.
 Ex-Combatentes- Traz todos os ex-combatentes que a união dá assistência.
 Assistência Médica e Odontológica Participação do Militar
 Titulares-
 Dependentes- Traz todos os dependentes dos citados acima.